



~~ERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO~~

é fico e dou fé que este documento

LEI MUNICIPAL N° 1.392, DE 21 DE MARÇO DE 2023

3-210

22/03/2023

D. Peña

Concede Revisão Geral ao Subsídio
do Controlador Geral do Município
de Conceição do Araguaia, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral ao subsídio do Controlador Geral do Município, nos termos do Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988, e do parágrafo único, Art. 11, da Lei Municipal 1.253, de 05 de janeiro de 2017, atualizando-o pelo mesmo índice estendido aos servidores públicos municipais, no percentual de 16,31% (dezesseis inteiros e trinta e um centésimos percentuais).

Parágrafo único. O percentual de reposição referenciado no *caput* deste artigo corresponde ao acumulado apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ao dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretaria de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

*Educação
Ediane Pereira da Silva
Superintendente Nível III
22 Maria No 0220/2022
22/03/2023*

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC. DO ARAGUAIA-PA
DOC. RECEBIDO
22 MAR 2023
Horas: 11:10
JT =
ASSINATURA